



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 1.519-A/88.

Parnamirim, 08 de Novembro de 1.988.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplemen-
 tar no valor de Cr\$ 302.310,00 (trezentos e
 dois mil, trezentos e dez cruzados), para o
 fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições le-
 gais, conferidas pelo art.41, inciso I, letra C, da Lei Orgânica dos Municípios
 nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 551/87, de 16.12.87.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no va-
 lor de Cr\$ 302.310,00 (trezentos e dois mil, trezentos e dez cruzados), para refor-
 ço da dotação abaixo:

II - PODER EXECUTIVO

3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 302.310,00

T O T A L Cr\$ 302.310,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face à despesa de que
 trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercí-
 cio, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 08 de Novembro de 1.988.

Francisco Bandeira de Melo
 Francisco Bandeira de Melo

PREFEITO MUNICIPAL

Zélia Maria de Sousa e Silva
 Zélia Maria de Sousa e Silva

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO